

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA AGENDA REGULATÓRIA 2017/2018

A Agenda Regulatória é o instrumento de planejamento que organiza e reúne os temas estratégicos que serão abordados pela ANCINE no próximo biênio. Também se constitui em um instrumento de transparência, pois torna públicas e previsíveis as ações que o órgão pretende pôr em prática no âmbito do setor audiovisual, por meio de mecanismos de regulação, de fomento e de fiscalização. Dessa forma, a Agenda não só baliza as ações da Agência como também permite que elas sejam acompanhadas pela sociedade.

O planejamento e o monitoramento da execução da Agenda Regulatória também permitem que, ao final do período enfocado, seja possível avaliar o grau de desenvolvimento dos temas escolhidos como prioritários. Esse exercício permite avaliar o grau de efetividade da Agência na realização das ações planejadas e enseja a reflexão sobre as razões para o possível não cumprimento integral de algumas delas. Neste sentido, a Agenda é também um instrumento de prestação de contas, o qual permite avaliar o desempenho da agência reguladora no cumprimento dos compromissos assumidos junto à sociedade.

Em 04 de abril de 2017 foi publicada, por meio da Portaria ANCINE nº 53-E, de 30 de março de 2017, a quinta edição da Agenda Regulatória da ANCINE, relativa ao biênio 2017-2018. A Agenda foi retificada, com inclusão de uma matéria, por meio da Portaria ANCINE nº 102-E, de 18 de Maio de 2017.

A Agenda 2017/2018 foi mais sucinta que a Agenda 2015/2016: apresentou dez ações prioritárias, ante vinte da Agenda anterior. Isto decorreu o esforço em restringir o escopo da Agenda apenas àquelas matérias regulatórias de maior relevância, tanto para a Agência quanto para o setor regulado.

A descrição das dez ações que compuseram a AGENDA 2017/2018, conforme publicado na Portaria ANCINE nº 53-E/2017, retificada pela Portaria nº 102-E/2017, estão no quadro a seguir:

AGENDA REGULATÓRIA ANCINE 2017-2018		
TEMA	AÇÃO	MATÉRIA
Distribuição Cinematográfica	Revisão da regulamentação do envio obrigatório de relatórios de comercialização pelas empresas distribuidoras de obras audiovisuais para salas de exibição (Instrução Normativa nº 65).	Revisão das informações a serem enviadas nos relatórios de comercialização pelas empresas distribuidoras de obras audiovisuais para salas de exibição e dos procedimentos para seu envio.
	Regulamentação da distribuição de filmes ao segmento de salas	Mitigar potenciais riscos ao setor audiovisual gerados pelo advento das

	de exibição diretamente do exterior para o país via satélite.	tecnologias que permitem a distribuição de filmes ao segmento de salas de exibição diretamente do exterior para o país via satélite.
Exibição Cinematográfica	Revisão da regulamentação do cumprimento e da aferição da exibição obrigatória de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem (Instrução Normativa nº 88).	Aperfeiçoamento dos critérios de aplicação da cota de tela à luz das mudanças na forma de programação das salas de exibição promovidas pelo advento da distribuição digital.
	Revisão da regulamentação da utilização de mecanismos de incentivos fiscais federais para fomento a pequenos e médios exibidores brasileiros (Instrução Normativa nº 61).	Aperfeiçoamento dos procedimentos e critérios para utilização de recursos públicos federais incentivados por pequenos e médios exibidores, de modo a ampliar o acesso a obras brasileiras independentes, estimular a maior diversidade do parque exibidor.
TV Paga	Regulamentação dos canais de distribuição obrigatória no Serviço de Acesso condicionado.	Regulamentação do credenciamento de entidades programadoras de canais de distribuição obrigatória e da veiculação de publicidade nestes canais.
	Regulamentação da inclusão de tecnologias de acessibilidade visual e auditiva na TV Paga.	Promoção da acessibilidade visual e auditiva nos canais de programação veiculados na TV Paga.
Financiamento ao Setor Audiovisual	Regulamentação da gestão de direitos de exploração econômica de projetos audiovisuais fomentados com recursos públicos federais e para fins de classificação de obras aptas a atender as obrigações de veiculação de conteúdo brasileiro estabelecidas na Lei 12.485.	Estabelecimento de diretrizes para a gestão de direitos de exploração econômica de projetos audiovisuais realizados com recursos públicos federais e comunicação; regulamentação de seu licenciamento para veiculação em canais educativos, legislativos, universitários, judiciários, comunitários e estabelecimentos públicos de ensino, dez anos após a sua primeira exibição; e definição de critérios para fins de Classificação de obras aptas a atender as obrigações de veiculação de conteúdo brasileiro estabelecidas na Lei 12.485.
	Revisão da regulamentação dos procedimentos relativos a criação e operação de FUNCINEs (Instrução Normativa nº 80).	Aprimoramento e simplificação dos procedimentos referentes a criação e operação dos FUNCINEs.
Mediação de Conflitos	Regulamentação da atuação da ANCINE na mediação de conflitos.	Estabelecimento de escopo e procedimentos para a implantação da ferramenta de mediação de conflitos na ANCINE.
Ordem Econômica	Regulamentação da atuação da ANCINE no campo da defesa da concorrência e da ordem econômica.	Definição dos procedimentos para atuação da ANCINE no campo da defesa da concorrência e da ordem econômica nos termos previstos pela Lei 12.529/2011 que estrutura o

		Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.
--	--	---

Para a mensuração do grau de cumprimento da Agenda utilizamos metodologia que atribui percentual de cumprimento à conclusão de etapas do processo de regulamentação.

A metodologia de mensuração do grau de cumprimento da Agenda valoriza cada uma das principais etapas de elaboração/revisão normativa. As etapas que precedem a elaboração de Minuta de norma representam até 50% de cumprimento de todo o processo. Dessa forma, é dada uma relevância às fases iniciais da produção normativa, de forma incentivar o uso ferramentas que assegurem a qualidade regulatória desde as suas primeiras etapas. O processo de tramitação até a fase de consulta e audiência públicas pode representar até 90% de cumprimento. Os 10% restantes dizem respeito à deliberação final pela Diretoria Colegiada e a Publicação da Norma.

Das 10 ações previstas na AGENDA 2017/2018, observamos, no final de 2018, o seguinte padrão de cumprimento:

Cumprimento da Agenda 2017/2018 por Grau de Execução

Faixas	Ações	%	Acumulado (%)
Status em 31 de dezembro de 2018			
]100% (concluído)	2	20	20
]70% ~]100% (avançado)	4	40	60
]50% ~]70% (intermediário)	-	-	60
]0% ~]50% (iniciado)	3	30	90
]0% (não iniciado)	1	10	100

Conforme a tabela acima, observa-se que 10% das ações previstas na AGENDA 2017/2018 não foram iniciadas até o final de 2018. Na outra ponta, 60% das ações alcançaram 70% ou mais de cumprimento, sendo que 20% foram integralmente concluídas.

Desagregando os dados de cumprimento por diretriz do Plano de Diretrizes e Metas da ANCINE (PDM), temos a seguinte situação, com referência às ações enumeradas na Tabela anterior:

Cumprimento da Agenda 2017/2018 por Diretriz do PDM

DIRETRIZES DO PDM	AÇÕES PREVISTAS	MÉDIA DE CUMPRIMENTO
-------------------	-----------------	----------------------

		(31/12/18)
Diretriz 1: Ampliar e diversificar a oferta de serviços de exibição e facilitar o acesso da população ao cinema	- Ações 2, 3, 4 e 7	75%
Diretriz 2: Desenvolver e qualificar os serviços de TV por assinatura e de vídeo por demanda, oferecidos em todos os ambientes, e ampliar a participação das programadoras nacionais e do conteúdo brasileiro nesses segmentos de mercado	- Ações 1 e 6	7,5%
Diretriz 3: Fortalecer as distribuidoras brasileiras e a distribuição de filmes brasileiros	- Ação 2 e 3	57,5%
Diretriz 4: Dinamizar e diversificar a produção independente, integrar os segmentos do mercado audiovisual, fortalecer as produtoras e ampliar a circulação das obras brasileiras em todas as plataformas	- Ações 1, 2, 4, 7 e 8	43%
Diretriz 5: Capacitar os agentes do setor audiovisual para a qualificação de métodos, serviços, produtos e tecnologias	-	-
Diretriz 6: Construir um ambiente regulatório caracterizado pela garantia da liberdade de expressão, a defesa da competição, a proteção às minorias, aos consumidores e aos direitos individuais, o fortalecimento das empresas brasileiras, a promoção das obras brasileiras, em especial as independentes, a garantia de livre circulação das obras e a promoção da diversidade cultural	- Ações 1, 5, 8 e 10	47,5%
Diretriz 7: Aprimorar os mecanismos de financiamento do audiovisual e incentivar o investimento privado	- Ações 7, 8 e 9	56,67%
Diretriz 8: Aumentar a competitividade e a inserção brasileira no mercado internacional de obras e serviços audiovisuais	- Ação 8	15%
Diretriz 9: Promover a preservação, difusão, reconhecimento e cultura crítica do audiovisual brasileiro	-	-
Diretriz 10: Estimular a inovação da linguagem, dos formatos, da organização e dos modelos de negócio do audiovisual	- Ações 8 e 9	42,5%
	-	-

Diretriz 11: Desenvolver centros e arranjos regionais de produção e circulação de conteúdo audiovisual e fortalecer suas capacidades, organização e diversidade		
Diretriz 12: Ampliar a participação do audiovisual nos assuntos educacionais	-	-

Da análise do quadro acima, é possível observar maior grau de cumprimento médio das ações relacionadas às seguintes diretrizes do PDM:

- **Diretriz 1** - Ampliar e diversificar a oferta de serviços de exibição e facilitar o acesso da população ao cinema;
- **Diretriz 3** - Fortalecer as distribuidoras brasileiras e a distribuição de filmes brasileiros;
- **Diretriz 7** - Aprimorar os mecanismos de financiamento do audiovisual e incentivar o investimento privado;

Dentre as matérias em fase avançada de cumprimento ou integralmente cumpridas destacaram-se aquelas relacionadas à Distribuição Cinematográfica, Cota de Tela, Pequenos e Médios Exibidores e Mediação.

As ações concluídas resultaram nos seguintes atos normativos:

- **IN nº 138/2017 (revisão da IN 65)** (Ação 2): Revisão da norma que trata do envio de relatórios de distribuição cinematográfica. A alteração teve por finalidade a anulação da modalidade Agregado do Sistema de Acompanhamento da Distribuição em Salas (SADIS), e consequente adequação da modalidade Detalhado do SADIS. O resultado combinado dessas ações é a redução do volume de informações enviados pelo SADIS.
- **IN nº 141/2018 (revisão da IN 88)** (Ação 4): Revisão da norma que trata dos critérios de aferição da Cota de Tela. A principal inovação está na adoção da aferição por sessão cinematográfica. Com ela o cumprimento da obrigatoriedade regulatória se daria de forma isonômica e realista, beneficiando os exibidores que programarem mais sessões de obras brasileiras.

Se encontram em avançado estágio de cumprimento (entre 70% e 90%) as seguintes matérias: Ordem Econômica, Pequenos e Médios Exibidores, Revisão do Regulamento dos FUNCINEs e Mediação.

Embora figurem com apenas 15% de cumprimento, as matérias “Canais de distribuição obrigatória”, “Distribuição via satélite” e “Direitos”, avançaram no último biênio. A matéria “Canais de distribuição obrigatória” teve notícia

regulatória submetida a Consulta Pública e a AIR está em elaboração. A matéria “Distribuição via satélite” teve Nota Técnica elaborada pelo Grupo de Trabalho coordenado pela Coordenação de Estudos Regulatórios e Concorrenciais. Por fim, foi reconstituído GT para elaboração de AIR sobre o tema “Direitos”, o referido GT está em atividade.

O quadro completo de cumprimento das ações regulatórias previstas na Agenda 2017/2018, apurado em 31 de dezembro de 2018, é o seguinte:

Status da Agenda Regulatória 2017-2018

#	Ação	Status	Cumprimento (31/12/18)
1	Regulamentação dos canais de distribuição obrigatória no Serviço de Acesso condicionado.	AIR em elaboração	15%
2	Revisão da regulamentação do envio obrigatório de relatórios de comercialização pelas empresas distribuidoras de obras audiovisuais para salas de exibição (Instrução Normativa nº 65).	IN publicada	100%
3	Regulamentação da distribuição de filmes ao segmento de salas de exibição diretamente do exterior para o país via satélite.	NT elaborada	15%
4	Revisão da regulamentação do cumprimento e da aferição da exibição obrigatória de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem (Instrução Normativa nº 88).	IN publicada	100%
5	Regulamentação da atuação da ANCINE no campo da defesa da concorrência e da ordem econômica.	IN em análise	70%
6	Regulamentação da inclusão de tecnologias de acessibilidade visual e auditiva na TV Paga.	Não iniciado	0%
7	Revisão da regulamentação da utilização de mecanismos de incentivos fiscais federais para fomento a pequenos e médios exibidores brasileiros (Instrução Normativa nº 61).	IN em análise para deliberação final	85%
8	Regulamentação da gestão de direitos de exploração econômica de projetos audiovisuais fomentados com recursos públicos federais e para fins de classificação de obras aptas a atender as obrigações de veiculação de conteúdo brasileiro estabelecidas na Lei 12.485.	AIR em elaboração	15%
9	Revisão da regulamentação dos procedimentos relativos a criação e operação de FUNCINEs (Instrução Normativa nº 80).	IN em análise	70%
10	Regulamentação da atuação da ANCINE na mediação de conflitos.	IN em análise para deliberação final	90%
MÉDIA CUMPRIMENTO DA AGENDA 2017/2018			56%

